

PORTARIA Nº 022/2024/MTPAR

Institui a Comissão Organizadora Setorial e a Comissão

Avaliadora Setorial do Prêmio "Eficiência e Inovação em

Práticas Públicas" do Poder Executivo do Estado de Mato

Grosso, no âmbito da MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR.

O PRESIDENTE DA MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT-PAR, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Edital de Abertura do Concurso nº 001/2023/SEPLAG/MT, de 21 de junho de 2023, que rege o Prêmio "Eficiência e Inovação em Práticas Públicas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso",

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora Setorial e a Comissão Avaliadora Setorial com a finalidade de realizar a gestão, a organização, coordenação e avaliação setorial do Prêmio "Eficiência e Inovação em Práticas Públicas", no âmbito da MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR, conforme o Edital de Abertura do Concurso nº 001/2023/SEPLAG/MT, de 21 de junho de 2023.

Art. 2º A Comissão Organizadora Setorial da MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR do Prêmio "Eficiência e Inovação em Práticas Públicas" será composta pelos seguintes membros:

I - Rosângela Paes Silva - Coordenador Geral da Comissão Organizadora Setorial da

MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR;

- II Nina de Melo Bordoni:
- III Felippe Borges Ala Ribeiro;
- IV Hevania Priscilla Ferraz da Silva
- V Leonardo Fernandes Maciel Esteves

Parágrafo único O Coordenador Geral da Comissão Organizadora Setorial da MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR é responsável por:

- I Coordenar as atividades e garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital de Abertura do Concurso nº 001/2023/SEPLAG/MT, de 21 de junho de 2023, e demais normas que regem o Prêmio "Eficiência e Inovação em Práticas Públicas";
- II Promover a integração entre os membros das Comissões Organizadora e a Avaliadora Setoriais com a Comissão Organizadora Central do Prêmio "Eficiência e Inovação em Práticas Públicas";
- III publicar a listagem das práticas que atenderam às etapas de conformidade e de avaliação setorial, no site da MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR.

Art. 2º A Comissão Avaliadora Setorial da MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR do Prêmio "Eficiência e Inovação em Práticas Públicas" será composta pelos seguintes membros:

- I Nina de Melo Bordoni;
- II Felippe Borges Ala Ribeiro;
- III Hevania Priscilla Ferraz da Silva;
- IV Rosângela Paes Silva;
- V Leonardo Fernandes Maciel Esteves

Art. 3º Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora Setorial apresentará relatório detalhado das atividades desenvolvidas e da classificação de todas as práticas avaliadas para a Comissão Organizadora Central do Prêmio "Eficiência e Inovação em Práticas Públicas".

Art. 4º O prazo para as Comissões concluírem todos os trabalhos setoriais será conforme cronograma constante no Edital de Abertura do Concurso nº 001/2023/SEPLAG/MT, de 21 de junho de 2023.

Parágrafo único As Comissões instituídas por esta Portaria serão automaticamente extintas, pelo transcurso do prazo determinado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 07 de fevereiro de 2024.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1baa79a8

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario oficial/consultar